

# CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **129**  
abril 2016

**Publicada Regulamentação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE) na R.A. dos Açores .4**

**Criada plataforma de apoio aos produtores florestais açorianos para a gestão sustentável de matas .7**

## Notícias

- Idade da reforma sobe para 66 anos e 3 meses em 2017 .2

- Atos de engenharia só podem ser praticados por profissionais inscritos na Ordem .3

- Dias obrigatórios de licença parental do pai por nascimento de filho passam para 15 .5

- Nacional: Programa de Vistos Gold regista melhor mês desde novembro de 2014 .6

- Nacional: CPCI dinamiza Programa Casa Eficiente: «Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado» .6

## Atividade Associativa

- AICOPA e CGTP-IN / Açores apresentaram Declaração Conjunta .8

**tecnovia  
ambiente**



Estrada Regional 3-1º, n.º 57  
9600-102 Ribeira Grande  
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079  
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



**MENOS RESÍDUOS...**

**MAIS AMBIENTE**

No presente número de abril do «Construção & Materiais», e paralelamente às mais diversas notícias de interesse geral para a atividade empresarial, destacamos a recente publicação em Jornal Oficial da Região, da Regulamentação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE) na Região Autónoma dos Açores, uma adaptação que, conforme lhe adiantamos na passada edição de fevereiro, foi estabelecida pelo Decreto-Legislativo Regional nº 4/2016/A.

Ao longo das próximas páginas, e ainda no âmbito regional, salientamos a criação, pelo Governo dos Açores, de uma plataforma de apoio aos produtores florestais açorianos para a gestão sustentável de matas. A nível nacional, informamos entre demais breves notícias, da reposição dos feriados nacionais abolidos em 2013, bem como do aumento de 10 para 15 dias úteis do gozo obrigatório do pai pelo nascimento de filho.

Terminamos sem não antes destacar, no âmbito associativo, a apresentação pública, já no início do corrente mês de abril, de uma “Declaração Conjunta” entre a AICOPA e a CGTP-IN / Açores, documento produzido por ambas as partes, por entenderem estas existir base para defesa, em comum, de princípios orientadores para uma melhor sociedade, quer a nível económico, quer a nível social. ■

## Visite-nos na Internet em [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt)

### Notícias

#### Idade da reforma sobe para 66 anos e 3 meses em 2017

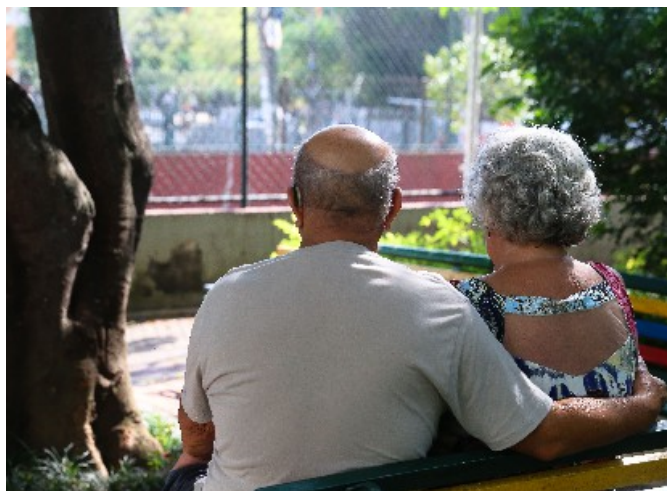
Em 2017 a idade legal da reforma vai subir para os 66 anos e 3 meses, tanto na Segurança Social como na Caixa Geral de Aposentações (CGA). Quem quiser reformar-se antes tem de recorrer aos mecanismos de reforma antecipada, que, no caso da Segurança Social, voltaram a ser mais restritivos.

A fixação da idade legal de reforma para 2017 está dependente do chamado factor de sustentabilidade, que, por seu turno, depende da variação da esperança média de vida. Estes valores foram conhecidos em Dezembro de 2015, e desde essa altura que se tornou clara qual a trajectória que a idade de reforma ia seguir, caso este Governo não mexesse, entretanto, nas regras.

No passado dia 1 de Abril, os dados foram oficialmente confirmados em Diário da República, com a publicação da Portaria nº 67/2016: “a idade normal de acesso à pensão em 2017 passa a ser 66 anos e 3 meses”, lê-se na portaria. Estes 66 anos e 3 meses representam mais um mês do que o patamar em vigor até aqui.

Quem quiser sair do mercado de trabalho antes desta data poderá fazê-lo através dos mecanismos de reforma antecipada, sujeitando-se às penalizações respectivas. Na Função Pública a reforma antecipada não tem restrições, ao contrário do que acontece na Segurança Social, onde desde Março só se admitem pedidos de quem tenha pelo menos 60 anos de idade ou 40 anos de descontos.

As penalizações são de 0,5% por casa mês que falte para atingir a idade legal, à qual acresce o corte por via do factor de sustentabilidade. A portaria, publicada esta sexta-feira, vem igualmente confirmar que todas as pensões antecipadas ao longo deste ano sofrerão um corte adicional de 13,34% por via deste factor. [...] ■



Fonte: [www.jornaldenegocios.pt](http://www.jornaldenegocios.pt)

#### Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1.º - 9500-296 Ponta Delgada  
 TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: [aicopa@aicopa.pt](mailto:aicopa@aicopa.pt) . Internet: [www.aicopa.pt](http://www.aicopa.pt) . DIREÇÃO: Pedro Marques . PAGINAÇÃO: José Ventura (\* com textos de apoio)  
 IMAGENS (DIREITOS RESERVADOS): «by Leeroy» - [www.lifeofpix.com](http://www.lifeofpix.com) [capa], Cecília Bastos («[www.imagens.usp.br](http://www.imagens.usp.br)») [Pág. 2], «<http://materialcontrol.nl>» [Pág. 3], «[lucianorossato.pro.br](http://lucianorossato.pro.br)» [Pág. 5], Svilen Milev [Pág. 6], Doru Lupeanu [Pág. 7-1], «[azores.gov.pt](http://azores.gov.pt)» [Pág. 7-2] e Eduardo Resendes (Açoriano Oriental) [Pág. 8] / [sxc.hu](http://sxc.hu)  
 IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

# VECOAÇORES, LDA.

## O SEU NOVO DISTRIBUIDOR PARA OS AÇORES



OFICINA DE  
MECÂNICA E  
ELETROMECAÂNICA

SERVIÇO DE  
BATE - CHAPA

SERVIÇOS  
DE PINTURA

SERVIÇOS DE  
DIAGNÓSTICO  
E ELETRÓNICA



GRUPO  
**EDUARDO FARIA  
& FILHO, LDA**

Travessa da Piedade, s/n . Arrifes . Ponta Delgada

Telf: 296 307 173 Fax: 296 307 179

[www.metalurgicaacoreana.com](http://www.metalurgicaacoreana.com)

**IVECO**

## Atos de engenharia só podem ser praticados por profissionais inscritos na Ordem



Na sequência das alterações introduzidas no Estatuto da Ordem dos Engenheiros, em vigor desde 31 de dezembro último, todos os que exercem a profissão de engenheiro, seja de forma liberal ou por conta de outrem, e independentemente do setor público, privado, cooperativo ou social em que a atividade seja exercida, têm de estar inscritos como membros da Ordem.

Com efeito, segundo a Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, “os trabalhadores dos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e das demais pessoas coletivas públicas, que pratiquem, no exercício das suas funções, atos próprios da profissão de engenheiro, e realizem ações de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização sobre atos anteriores,

devem estar validamente inscritos como membros efetivos da Ordem”. Por outro lado, o mesmo diploma estatui ainda que “a atribuição do título, o seu uso e o exercício da profissão de engenheiro dependem de inscrição como membro efetivo da Ordem, seja de forma liberal ou por conta de outrem, e independentemente do setor público, privado, cooperativo ou social em que a atividade seja exercida”.

Neste contexto, salienta-se que, tal como disposto na mesma Lei, “o uso ilegal do título de engenheiro ou o exercício da respetiva profissão sem o cumprimento dos requisitos de acesso à profissão em território nacional são punidos nos termos da lei penal”. [...]

Recorde-se que os atos de engenharia dos Engenheiros constam do Regulamento n.º 420/2015, de 20 de julho. ■

Fonte: AECOPS

## Publicada Regulamentação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE) na Região Autónoma dos Açores

No seguimento da publicação, conforme lhe informámos na nossa passada edição de fevereiro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A, diploma que adapta à Região Autónoma dos Açores o Sistema de Certificação Energética de Edifícios (SCE), o regime de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas e o regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional, foi publicada em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, no passado dia 23 de março a Regulamentação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios na Região Autónoma dos Açores.



Na regulamentação publicada está também definido o conteúdo e o sistema de formação complementar e de avaliação dos peritos qualificados de categoria PQ-I para efeitos de certificação energética de pequenos edifícios de serviços dotados de sistemas de climatização com potência nominal entre 25 kW e 40 kW. Foram ainda aprovados os modelos associados aos diferentes pré-certificados e certificados a emitir para os edifícios novos, sujeitos a grande intervenção e existentes.

Em suma, a regulamentação agora publicada procede à alteração de um conjunto de parâmetros atendendo ao facto de os Açores serem uma região insular e arquipelágica, com uma realidade contextualmente distinta no que respeita ao número de habitantes e às características morfológicas, climáticas, arquitetónicas e de construção. Deste modo, alterou-se a altitude de referência a considerar para ajustes em altitude nas estações de aquecimento e arrefecimento, o valor máximo de energia útil para aquecimento e para arrefecimento, as necessidades nominais anuais de energia primária, o coeficiente de transmissão térmica na envolvente opaca e envidraçada, o fator solar dos vãos envidraçados horizontal e vertical e o valor mínimo de renovação horário de ar.

De recordar que o regime da certificação energética do edificado regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2016/A, de 2 de fevereiro, bem como o regime de acesso e do exercício da atividade dos peritos qualificados, diploma que visa agilizar e simplificar os procedimentos e, sobretudo, diminuir o custo médio da construção no arquipélago, foi alvo de cuidado parecer em abril de 2015 por parte da AICOPA, quando ainda na sua fase de anteprojeto, bem como quando apresentada na sua versão final, em reunião do Conselho Regional de Obras Públicas decorrida em novembro último no qual participámos na condição de parceiro social, uma proposta legislativa que mereceu uma acrescida atenção, atendendo a que parte da mesma foi proposta pela atual direção da AICOPA, no início de 2013. ■

## Alteração ao regime especial de proteção na invalidez

Foi publicada a 17 de março a Lei n.º 6/2016, diploma que alterou o Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro, (do qual lhe informámos na passada edição de dezembro), e que procedera à primeira alteração e republicação da Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, a qual estabelece o regime especial de proteção na invalidez causada por doenças de rápida evolução e precocemente invalidantes geradoras de incapacidade permanente para o trabalho [paramiloidose familiar, doença de Machado-Joseph (DMJ), sida, esclerose múltipla, doença do foro oncológico, esclerose lateral amiotrófica (ELA), doença de Parkinson ou doença de Alzheimer].

Destaque para o novo âmbito da Lei 90/2009, a qual, de acordo com a alteração ora operada, passa a abranger os beneficiários (...) que se encontrem em situação de incapacidade permanente para o trabalho e com prognóstico de evolução rápida para uma situação de perda de autonomia com impacto negativo na profissão por eles exercida, originada pelas doenças supra referidas e doenças raras, bem como os que se encontrem em situação de incapacidade permanente para o trabalho decorrente de outras doenças de causa não profissional ou de responsabilidade de terceiro, de aparecimento súbito ou precoce que evoluam rapidamente para uma situação de perda de autonomia com impacto negativo na profissão por eles exercida. Na redação do Decreto-Lei n.º 246/2015 aplicava-se aos beneficiários que se encontrem em situação de incapacidade permanente para o trabalho não supável através de produtos de apoio ou de adaptação ao, ou do posto de trabalho, decorrente de doença de causa não profissional ou de responsabilidade de terceiros, que clinicamente se preveja evoluir para uma situação de dependência ou morte num período de três anos.

De referir o caráter transitório destas alterações, prometendo o governo proceder à reavaliação global do regime e aprovar um novo após a apresentação dos relatórios de avaliação previstos. ■

# A EFICIÊNCIA CONTINUA

## Os novos veículos MAN TG



### MAN S.MIGUEL, LDA.

Sociedade Açoreana de Comércio de Veículos, Lda.  
Distribuidor dos Veículos MAN para os Açores

Travessa da Piedade, S/N 9500-373 Arrifes  
Telef.: 296 307 170 / Fax: 296 307 179

E-mail: mans.miguel@eduardofariaalda.pt  
Internet: <http://www.metalurgiacacoreana.com>

Uma empresa do  Grupo Eduardo Faria & Filhos, Lda.



## Dias obrigatórios do pai por nascimento de filho passam para 15



Com a entrada em vigor, em 31 de março, da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, entrou igualmente em vigor a alteração operada no artigo 43.º do Código do Trabalho pela Lei nº 120/2015, de 1 de setembro, que se consubstanciou no aumento, de 10 dias úteis para 15 dias úteis, do gozo obrigatório do pai pelo nascimento do filho.

[...]

### Artigo 43.º

#### Licença parental exclusiva do pai

- 1 – É obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de 15 dias úteis, seguidos ou interpolados, nos 30 dias seguintes ao nascimento do filho, cinco dos quais gozados de modo consecutivos imediatamente a seguir a este.
- 2 – Após o gozo da licença prevista no número anterior, o pai tem ainda direito a 10 dias úteis de licença, seguidos ou interpolados, desde que gozados em simultâneo com o gozo da licença parental inicial por parte da mãe.
- 3 – No caso de nascimentos múltiplos, à licença prevista nos números anteriores acrescem dois dias por cada gêmeo além do primeiro.
- 4 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, o trabalhador deve avisar o empregador com a antecedência possível que, no caso previsto no n.º 2, não deve ser inferior a cinco dias.
- 5 – Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto nos n.ºs 1, 2 ou 3. [...]

Fonte: APCMC

## Nacional: Programa de Vistos Gold regista melhor mês desde novembro de 2014

- Volume de processos resolvidos demonstra estarem finalmente a ser ultrapassadas as dúvidas quanto ao funcionamento burocrático deste regime
- Programa de vistos gold atinge os 1.822 milhões de euros de investimento captado para Portugal, dos quais 1.645, ou seja, 90%, correspondem a aquisições de imobiliário nacional

A CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário congratula-se com os resultados obtidos pelo Programa de Vistos Gold em fevereiro, mês em que se atingiu o valor mais elevado dos últimos quinze meses, relativamente ao volume total de Autorizações de Residência concedidas ao abrigo deste regime. Com efeito, foram registados 89 milhões de euros de novos investimentos captados para Portugal, dos quais 91%, ou seja, 81 milhões dizem respeito à aquisição de ativos imobiliários, em resultado da atribuição de 144 Autorizações em apenas um mês.

Reis Campos, Presidente da CPCI considera que “ainda mais importante que os números alcançados, e os respetivos efeitos diretos, quer ao nível da dinamização de toda a atividade económica nacional, desde o mercado imobiliário, ao comércio e ao turismo, bem como o significativo acréscimo de receitas para o Estado, é o afastamento de todas as dúvidas quanto à capacidade de resposta, por parte das entidades públicas, aos investidores estrangeiros que procuram o nosso país”. O dirigente da Confederação diz que “os valores apurados são uma demonstração cabal que não há quaisquer motivos para que Portugal não possa reafirmar-se enquanto um dos destinos mais apetecíveis, à escala global, para o investimento estrangeiro. Já tínhamos uma oferta imobiliária de excelência, uma rede de infraestruturas de elevada qualidade, um bom posicionamento geoestratégico, património histórico e cultural único. Também possuíamos um regime de Vistos Gold que, a par do Regime de Tributação de Residentes Não Habituais, nos coloca num patamar competitivo. Porém, os problemas de natureza burocrática eram bem conhecidos e ainda nos faltava garantir uma resposta, por parte do Estado, que seja capaz de garantir a confiança dos Investidores”. [...]

Por nacionalidades, verifica-se a atribuição de Autorizações de Residência a 97 cidadãos oriundos da China, 13 do Brasil, 5 da Rússia, e 29 de outros países, perfazendo um total de 2.345 autorizações concedidas desde o início deste programa, sendo que os cidadãos chineses representam 78% de um total de 2.997 investidores registados. Nos últimos três meses, o investimento captado situa-se nos 187 milhões de euros para um total de 304 Autorizações de Residência registadas, o que representa um crescimento de 17,7% no investimento captado e de 13,9% no número de investidores, em termos homólogos. ■

Fonte: CPCI

## Nacional: CPCI dinamiza Programa Casa Eficiente - Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado



No âmbito do **Programa Nacional de Reformas**, recentemente lançado pelo Governo, o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Mendes, apresentou, no dia 6 de abril, o novo Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado, anunciando que a dinamização da reabilitação urbana vai passar pela implementação e criação de três instrumentos:

O Fundo Nacional da Reabilitação Urbana, financiado pelo fundo de estabilização da segurança social, o IFRU, com recurso ao Portugal 2020 e o programa Casa Eficiente cuja dotação vem do plano Juncker.

Para a concretização deste último instrumento, cuja dotação é de 100 milhões de euros, o Governo afirmou e previu que a entidade agregadora / intermediadora é a CPCI. Este programa destina-se a apoiar a maioria dos proprietários, incluindo-se intervenções em frações destinadas a habitação e serviços. ■

Fonte: CPCI



## Aprovação em Assembleia da República: - repostos feriados nacionais abolidos em 2013

Foram restabelecidos pela Assembleia da República os quatro feriados nacionais abolidos em 2013, nomeadamente o do Corpo de Deus, da Implantação da República (a 5 de outubro), do Dia de Todos-os-Santos (a 1 de novembro), e da Restauração da Independência (a 1 de dezembro), foram repostos pela Lei n.º 8/2016, de 1 de abril, a qual entrou em vigor a 2 de abril, e que procedeu desta forma àquela que é a 10ª revisão do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

Voltam assim, e já este ano, a ser 13 os feriados obrigatórios constantes no calendário laboral: 1 de janeiro, Sexta-Feira Santa, Domingo de Páscoa, 25 de abril, 1 de maio, Corpo de Deus, 10 de junho, 15 de agosto, 5 de outubro, 1 de novembro, e os dias 1, 8 e 25 de dezembro. ■



## Regional: Criada plataforma de apoio aos produtores florestais açorianos para a gestão sustentável de matas



A Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional dos Recursos Florestais, criou uma plataforma para apoiar os produtores florestais açorianos na elaboração dos planos de gestão sustentável das suas matas de produção de madeira.

“Atualmente, temos em testes a GesFlora, uma plataforma que vai permitir aos proprietários privados a elaboração de planos de gestão florestal das suas matas e, depois, fazer também o respetivo acompanhamento”, revelou no final de março a Diretora Regional dos Recursos Florestais. Anabela Isidoro, que falava numa sessão de esclarecimento com agentes da fileira da madeira, no Centro de Divulgação do Pinhal da Paz, em S. Miguel, salientou que esta é uma das medidas previstas na estratégia florestal regional.

“A criptoméria, enquanto esteio da fileira florestal regional, imagem de marca da nossa floresta de produção e principal espécie presente nos povoamentos públicos e privados, assumiu um papel fulcral na definição de grande parte dos objetivos desta estratégia”, designadamente a certificação, a valorização e a procura de novos mercados, frisou. A propósito, a Diretora Regional recordou a criação da marca ‘Criptoméria dos Açores’, destacando também que todo o Perímetro Florestal de S. Miguel já se encontra certificado internacionalmente do ponto de vista da gestão florestal sustentável.

Com a promoção desta sessão de esclarecimento, o Governo dos Açores teve como objetivo auscultar os agentes do setor sobre a proposta de Bolsa de Prestadores de Serviços em Áreas Florestais e promover as vantagens da integração da madeira de criptoméria na Norma Europeia EN 1912, para fins de construção e exportação.

Após a homologação da “Madeira serrada de criptoméria para estruturas – Classificação visual para fins estruturais”, em dezembro de 2015, torna-se necessário debater a importância da integração da madeira de criptoméria nesta norma que lista as classes de qualidade de resistência, espécies florestais e origens de madeiras. A inclusão da madeira de criptoméria de origem açoriana permitirá a sua colocação numa lista europeia que possibilita aos técnicos terem acesso à classe de resistência desta para uso em estruturas de construção civil, tais como vigas e barrote, dando a conhecer a criptoméria a nível europeu e mundial.

A Bolsa de Prestadores de Serviços em Áreas Florestais tem o objetivo de prestar apoio aos produtores, disponibilizando-lhes o contacto e informação sobre as empresas e agentes do setor que, por terem concluído o seu processo de adesão, cumprem com todos os requisitos de segurança e de formação.

A Estratégia Florestal dos Açores, que se assume como uma linha de orientação estratégica direcionada para o desenvolvimento do setor florestal na Região, pode ser consultada no endereço eletrónico [http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRRF/Estrategia\\_Florestal\\_Acores.pdf](http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRRF/Estrategia_Florestal_Acores.pdf). ■

# Atividade Associativa

## AICOPA e CGTP-IN / Açores apresentaram Declaração Conjunta

Com vista ao desenvolvimento de novas parcerias institucionais, a AICOPA e a CGTP-IN / Açores assumiram e apresentaram publicamente uma Declaração Conjunta em conferência de imprensa realizada para o efeito, no passado dia 7 de abril, na sede da Associação, em Ponta Delgada.

No referido documento, entendem AICOPA e a CGTP-IN / Açores que existe base para defesa, em comum, de princípios, considerados pelas partes, orientadores para uma melhor sociedade, quer a nível económico, quer a nível social.

De forma sucinta, os referidos princípios serão:

- 1º O Investimento público e o investimento privado são base para um correto funcionamento da economia e equilíbrio social na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente como medida de combate e regulação do desemprego, e como vetor de valorização do trabalho com direitos;
- 2º A formação na Região Autónoma dos Açores deve de ser orientada para as necessidades do mercado do trabalho e, como tal, a auscultação das associações empresariais e das centrais sindicais são fundamentais para tal garantia. A responsabilidade das empresas pelo bom uso destas ferramentas é também vital para a correta aplicação e formação dos trabalhadores, devendo as mesmas reconhecer que estes são o seu maior ativo, assegurando-lhes uma formação profissional contínua;
- 3º Os Programas de apoio ao primeiro emprego devem de ser usados corretamente por todos os agentes, quer públicos, quer privados, como uma importante medida de apoio ao primeiro emprego e integração no mercado de trabalho, com estabilidade e segurança;
- 4º A Saúde e Segurança no Trabalho constitui uma obrigação da empresa e um direito do trabalhador. O cumprimento das normas de Saúde e Segurança no Trabalho para além de contribuir para reduzir o número de acidentes de trabalho e de doenças decorrentes do trabalho, significa uma redução de custos, a melhoria das condições e dos locais de trabalho, e o aumento da produtividade, bens demasiado preciosos para que possa haver margem de manobra para o seu mau uso.

A iniciativa contou com a participação de Pedro Marques, Presidente da Direção da AICOPA, enquanto entidade representativa do setor da Construção Civil a nível regional, e com Vítor Silva, em representação da delegação nos Açores da mais expressiva Intersindical Nacional.

Enquanto entidade representativa de todo um setor com o peso e preponderância como o da Construção Civil, e perante a responsabilidade social e conjuntural que tal acarreta, a AICOPA entende necessário o contínuo desenvolvimento de parcerias institucionais como a agora constituída, um objetivo estabelecido quer no seu programa eleitoral, quer no Plano de Atividades para o presente ano de 2016, e que a Associação procurará desenvolver. ■



Foto: Direitos Reservados



## Campanha «Novo Sócio»

### Isenção de Jóia

(Até 30 de junho de 2016)

Contacte os nossos serviços:

Telefone: 296 284 733 \* e-mail: [aicopa@aicopa.pt](mailto:aicopa@aicopa.pt)